



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
**MANUAL DO SERVIDOR – PROGESP**

GP\_134

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu,  (nome social) -  
 (nome civil),  
matrícula SIAPE nº. , servidor(a) da UFFS no cargo de  
, lotado(a) no(a)  
, comprometo-me a  
não ultrapassar as 120 (cento e vinte) horas/ano de Gratificação por Encargos de Cursos ou Concursos,  
em conformidade com o art. 76 – A da Lei 8.112/90.

**Fundamentação Legal:**

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão por meio da **NOTA INFORMATIVA Nº 270/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP**, que trata de esclarecimentos quanto ao pagamento da Gratificação por Encargo de Cursos ou Concursos, esclarece no item 5, alínea l): “Entende-se que os **servidores afastados** das atribuições de seu cargo, em decorrência de **afastamentos e licenças legalmente instituídos não poderão participar de eventos ensejadores do pagamento da referida gratificação**, em virtude da natureza de tais institutos, como por **exemplo**, em período de **férias**.” Para mais informações das modalidades que limitam o pagamento consulte o art. 102 da Lei 8112/90.

,  de  de .

Assinatura do(a) servidor(a)